



CISREC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/CISREC/2025

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE CREDENCIAMENTO

Nº045/2025
Nº004/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo, o **Sr. Max Vinicius Reis Pereira**, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08.

CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, inscrita no CNPJ de nº 11.344.038/0001-06, situado a Avenida Professor Magalhães Neto, nº1856, Edif TK Tower, Sala 806 a 816, Bairro Pituba, Salvador / BA, CEP: 41.810-012, email: licitacoes@ints.org.br, telefone para contato: (11) 97344-7226 e (11) 99885-0871, neste ato representado por **José Jorge Urpia Lima**, portador do CPF nº. 123.126.815-57 doravante denominado **CONTRATADO**.

Têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Clausula Primeira, tudo nos termos do **Credenciamento nº 004/2025 - Inexigibilidade nº 009/2025 - Processo nº 009/2025**, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 pelo Decreto nº 043/2023, e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Nº 065/2025** e na legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo aditivo a requalificação dos itens originalmente contratados passando a serem considerados os itens conforme especificados abaixo:

1.2. A requalificação dos itens visa a adequação às novas necessidades da **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto no artigo 124, II da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se as demais disposições do contrato original inalteradas.

1.3. A diferença entre os valores suprimidos e acrescidos decorrente da presente requalificação contratual corresponde ao montante de **R\$ 5.831,88** (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), o que representa apenas **0,0026%** do valor global do contrato, atualmente fixado em **R\$ 226.592.257,68** (duzentos e vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Considerando sua insignificância econômica, tal variação é considerada financeiramente irrelevante, não implicando em alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o que reforça o caráter técnico e funcional da readequação promovida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REQUALIFICAÇÃO DOS ITENS

2.1. A presente requalificação contratual contempla a supressão de quantitativos vinculados aos seguintes itens: item 3 – Ajudante de Obras, item 6 – Analista de Planejamento de Manutenção, item 15 – Auxiliar de Secretaria, item 16 – Auxiliar de Serviços Gerais, item 27 – Farmacêutico, item 28 – Farmacêutico Diurno, item 57 – Supervisor Elétrica e item 59 – Técnico em Radiologia, totalizando a exclusão de 207 (duzentos e sete) postos de trabalho, com impacto financeiro anual de R\$ 17.894.203,68 (dezessete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos), conforme Anexo I.

2.2. Em contrapartida, foram acrescidos os seguintes cargos: item 2 – Ajudante de Obras, item 5 – Analista de Negócios, item 10 – Assistente Técnico, item 11 – Auxiliar Administrativo, item 17 – Auxiliar de Serviços Gerais II, item 25 –

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HAEFF-RPFTN-7ADBU-6WZD4>



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história
ICP
Brasil



CISREC

Encarregado de Equipe de Conservação de Vias, item 46 – Pedreiro, item 53 – Secretário Pleno, item 55 – Supervisor e item 64 – Varredor, totalizando o acréscimo de 245 (duzentos e quarenta e cinco) novos postos de trabalho, com impacto financeiro anual de R\$ 17.900.035,56 (dezesete milhões, novecentos mil, trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente requalificação contratual decorre de solicitação formal encaminhada pelo Município de Santa Luzia, com o objetivo de adequar a prestação dos serviços às demandas operacionais e assistenciais atualmente verificadas, sem alteração da natureza do objeto originalmente pactuado.

3.2. A requalificação foi processada com base no seguinte trâmite:

I. O Município manifestou a intenção de manter a prestação dos serviços pela empresa INTS, com a preservação dos cargos sob responsabilidade da mesma, ressaltando, contudo, que o quantitativo originalmente contratado era inferior ao necessário para o atendimento da nova demanda;

II. O Setor de Contratos do CISREC encaminhou o referido ofício à empresa contratada, solicitando sua anuência quanto à requalificação pretendida;

III. A empresa prestadora, por sua vez, manifestou concordância formal com a proposta de requalificação apresentada;

IV. Em seguida, foi elaborado relatório técnico contendo a justificativa da requalificação e os elementos quantitativos e financeiros do processo, encaminhado para análise da Assessoria Jurídica;

V. A Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável quanto à legalidade da requalificação proposta;

VI. Os autos foram então submetidos à Presidência do Consórcio, que manifestou anuência expressa, autorizando a formalização do aditivo;

VII. Concluído o trâmite, o presente Termo Aditivo foi elaborado e submetido às partes para assinatura.

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HAEFF-RPFTN-7ADBU-6WZD4>



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

3.3. A empresa credenciada, após análise técnica, identificou a possibilidade de supressão de postos de trabalho menos demandados e a substituição por funções mais compatíveis com a realidade atual do ente público demandante, promovendo maior racionalidade na alocação dos recursos humanos contratados.

3.4. A requalificação ora formalizada está fundamentada em critérios de eficiência administrativa, vantajosidade operacional e adaptação funcional, apresentando impacto financeiro irrelevante – correspondente a R\$ 5.831,88, ou 0,0026% do valor global do contrato, que é de R\$ 226.592.257,68 – o que reforça seu caráter estritamente técnico e funcional, conforme demonstrado nos documentos que instruem o processo e no Anexo I deste Termo.

3.5. Considerando análise da viabilidade, legalidade e autorização da autoridade competente, amplamente documentado no Protocolo 317/2025 da Plataforma oficial de comunicação do CISREC.

CLÁUSULA QUARTA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam alteradas as especificações dos itens constantes no contrato original, conforme detalhado na planilha acima.

4.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente Termo Aditivo será a mesma do contrato original, salvo disposição em contrário expressamente pactuada entre as partes.

5.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HAEFF-RPFTN-7ADBU-6WZD4>



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história




CISREC

6.1. O presente Termo Aditivo observa as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas gerais de direito público.

6.2. As partes elegem o foro da Comarca de Matozinhos - MG para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Matozinhos, 23 de julho de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

Contratante

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 24/07/2025 10:09:17 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE,

José Jorge Urpia Lima

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história





CISREC

ANEXO I

ITENS A SEREM SUPRIMIDOS								
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CARGA	QTD. CONTRATO	QTD. SUPRIMIR	TOTAL DO CONTRATO - SUPRIMIDO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL MENSAL - SUPRIMIDO	VALOR TOTAL ANUAL SUPRIMIR
3	AJUDANTE DE OBRAS	40 HORAS SEMANAIS	106	75	31	R\$ 4.438,42	R\$ 332.881,50	R\$ 3.994.578,00
6	ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO	40 HORAS SEMANAIS	22	5	17	R\$ 11.872,43	R\$ 59.362,15	R\$ 712.345,80
15	AUXILIAR DE SECRETARIA	40 HORAS SEMANAIS	108	18	90	R\$ 6.029,84	R\$ 108.537,12	R\$ 1.302.445,44
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 HORAS SEMANAIS	406	51	355	R\$ 6.013,49	R\$ 306.687,99	R\$ 3.680.255,88
27	FARMACÊUTICO	40 HORAS SEMANAIS	35	11	24	R\$ 17.733,31	R\$ 195.066,41	R\$ 2.340.796,92
28	FARMACÊUTICO - DIURNO	12x36	23	7	16	R\$ 16.061,61	R\$ 112.431,27	R\$ 1.349.175,24
57	SUPERVISOR ELETRICA	12x36	29	25	4	R\$ 10.611,70	R\$ 265.292,50	R\$ 3.183.510,00
59	TECNICO RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	65	15	50	R\$ 7.394,98	R\$ 110.924,70	R\$ 1.331.096,40
TOTAL			794	207	587	R\$ 80.155,78	R\$ 1.491.183,640	R\$ 17.894.203,68

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HAEFF-RPFIN-7ADBU-6WZD4>



CISREC

ANEXO II

ITENS A SEREM ACRESCENTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	QTD. CONTRATO	QTD. ACRESCENTAR	TOTAL DO CONTRATO - ACRESCENTADO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL MENSAL - ACRESCENTADO	VALOR TOTAL ANUAL ACRESCENTAR
2	AJUDANTE DE OBRAS	44 HORAS SEMANAIS	3	70	73	R\$ 4.781,89	R\$ 334.732,30	R\$ 4.016.787,60
5	ANALISTA DE NEGOCIOS	40 HORAS SEMANAIS	22	3	25	R\$ 13.567,91	R\$ 40.703,73	R\$ 488.444,76
10	ASSISTENTE TÉCNICO	40 HORAS SEMANAIS	29	16	45	R\$ 6.867,47	R\$ 109.879,52	R\$ 1.318.554,24
11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	43	27	70	R\$ 6.029,84	R\$ 162.805,68	R\$ 1.953.668,16
17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	12X36	50	60	110	R\$ 5.102,63	R\$ 306.157,80	R\$ 3.673.893,60
25	ENCARREGADO DE EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	44 HORAS SEMANAIS	14	6	20	R\$ 8.002,83	R\$ 48.016,98	R\$ 576.203,76
46	PEDREIRO	44 HORAS SEMANAIS	2	18	50	R\$ 6.383,39	R\$ 114.901,02	R\$ 1.378.812,24
53	SECRETÁRIO PLENO	40 HORAS SEMANAIS	22	15	37	R\$ 9.502,69	R\$ 142.540,35	R\$ 1.710.484,20
55	SUPERVISOR	44 HORAS SEMANAIS	57	25	82	R\$ 8.398,84	R\$ 209.971,00	R\$ 2.519.652,00
64	VARREDOR	44 HORAS SEMANAIS	65	5	70	R\$ 4.392,25	R\$ 21.961,25	R\$ 263.535,00
TOTAL			337	245	582	R\$ 73.029,74	R\$ 1.491.669,63	R\$ 17.900.035,56

Esse documento foi assinado por José Jorge Uipia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HAEFF-RPFTN-7ADBU-6WZD4>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HAEFF-RPFTN-7ADBU-6WZD4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 24/07/2025 10:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br (Verificado)
Login	
4w/fzJytnMevAwHY9qok9aC8tSyCm2V7B4zs8s/fErM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HAEFF-RPFTN-7ADBU-6WZD4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>